



MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – ESTUDO HIDROLÓGICO

ARROIO DO MEIO/RS

PONTE AM 330 - ESTRADA JULIO SCHNACK – ARROIO GRANDE SUPERIOR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
SERVIÇO: Estudo Hidrológico
LOCAL: Localidade Arroio Grande Superior

Dados de Projeto

1. OBJETO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de estudo hidrológico, visando a construção da **Ponte de Concreto e Estrutura Metálica**, localizada na AM 330 - Estrada Júlio Schnack, Arroio do Meio, no local denominado Arroio Grande Superior.

1.1 DADOS BÁSICOS:

Deve-se coletar elementos que permitam a caracterização fisiográfica das bacias contribuintes: plantas topográficas, levantamentos aerofotogramétricos, cartas geográficas e outras cartas ou mapas disponíveis, bem como levantamento *in loco*. O estudo deve apresentar a relação de plantas, cartas e mapas utilizados, com a indicação das suas características como tipo, escala, data do levantamento e entidade executante.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compreendem o serviço a apresentação do Estudo Hidrológico, a indicação da cota mínima para a construção da nova ponte, em função da cheia máxima definida nos estudos, elaboração de relatório e desenhos/mapas pertinentes, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço junto ao Conselho de Classe. Devem ser obedecidas todas as **normas vigentes**, adequadas e relacionadas aos serviços contratados.



3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Apresentar, em até 3 (três) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, devendo ser definidas as datas base.

Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs). É obrigatório que sejam fornecidos todos os EPIs necessários, adequados à Norma Regulamentadora (NR6), entre eles: Luvas (para proteção mecânica em relação ao manuseio de equipamentos e ferramentas); vestimentas para proteção do tronco e membros superiores e inferiores; calçados de segurança antiderrapantes e para proteção mecânica (ex.: botas de borracha).

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer alimentação, transporte, água potável para consumo dos seus trabalhadores;

A CONTRATADA fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

A CONTRATADA fica obrigada a substituir o funcionário, a critério do contratante, caso este apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;

A CONTRATADA fica obrigada, a partir da assinatura do Contrato, a prestar suporte técnico, via telefone e e-mail, para a CONTRATANTE, sob qualquer questão pertinente a este serviço.

4. **VISITA TÉCNICA:**

O licitante, independente de realizar a visita técnica **deverá apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço.**

Quaisquer modificações, manutenções ou outros serviços que a CONTRATADA julgar necessários para o início dos serviços, que não tenham sido comunicados anteriormente à assinatura do contrato, ficarão a cargo da CONTRATADA.



5. **PRAZOS:**

O prazo para execução dos serviços mencionados no item 1, será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato.

O período supramencionado considera a realização do levantamento necessário, objeto desse, bem como análises, emissão e entrega dos relatórios de sondagem devidamente assinados pelo respectivo responsável técnico. Toda documentação deverá ser entregue à CONTRATANTE em meio físico e arquivos eletrônicos em extensões pertinentes como por exemplo .doc, .pdf, .dwg, entre outros.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

O pagamento será realizado em parcela única quando da execução da totalidade dos serviços contratados (emissão e entrega do estudo hidrológico à CONTRATANTE devidamente assinados pelo respectivo responsável técnico).

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 dias após protocolo da(s) nota(s) fiscal(is) no setor responsável.

Arroio do Meio (RS), 24 de setembro de 2024


Douglas Ricardo Marmitt
Eng° Civil - CREA/RS 227398
Setor de Engenharia
Município de Arroio do Meio/RS


Ionara Dantas Magalhães Stein
Secretária
Secretaria de Planejamento
Município de Arroio do Meio/RS